



**Salgueiro**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor  
e trabalho.

**PROJETO DE LEI Nº /2023.**

*Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desta Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

- 03.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
- 10 – SAÚDE**
- 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
- 1003 – SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE**
- 1951 – AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS (CASTRAMÓVEL)**
- 1.05.42 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES**
- 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 200.000,00**

**Art. 2º.** Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2023.

**EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



**Salgueiro**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor  
e trabalho.

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO/PE  
A/C - DOMINGOS SÁVIO PIRES DE CARVALHO E SÁ  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

MENSAGEM AO  
PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_/2023

*Senhor Presidente,  
Nobres Edis,*

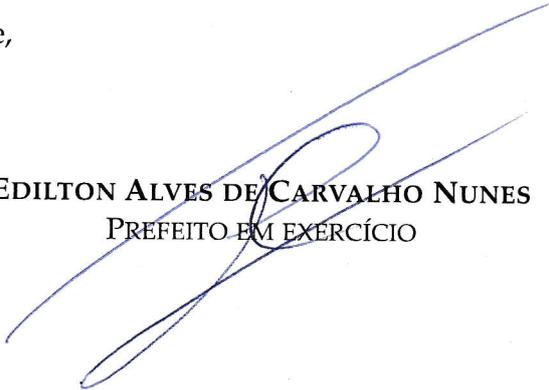
O Poder Executivo tem a honra de apresentar à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial, para inclusão de dotação orçamentária necessária para Aquisição de Unidade Móvel de Esterilização de Animais "Castramóvel", conforme Emenda Parlamentar nº: 20221218001 de Gonzaga Patriota, sob o código do Plano de Ação nº: 09032022-016852/2022.

Os créditos adicionais estão previstos no art. 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que consiste em autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir créditos que não foram contemplados na Lei Orçamentária Anual.

Diante do exposto, esperamos que a matéria seja aprovada pelos ilustres Vereadores e ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Por conseguinte, rogamos aos senhores representantes do povo que fazem essa Câmara Municipal a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em caráter de urgência.

Atenciosamente,

  
EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES  
PREFEITO EM EXERCÍCIO